



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA –
INMETRO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas do Inmetro

Órgão 30203



4º Trimestre/2023

Duque de Caxias/RJ
Janeiro/2024



Apresentação

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O Instituto atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). O Sinmetro, o Conmetro e o Inmetro foram criados pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, cabendo a este último substituir o então Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e ampliar significativamente o seu raio de atuação a serviço da sociedade brasileira.

A missão do Inmetro é viabilizar soluções de infraestrutura da qualidade que adicionem confiança, qualidade e competitividade aos produtos e serviços disponibilizados pelas organizações brasileiras, em prol da prosperidade econômica e bem-estar da nossa sociedade.

As principais atividades do Inmetro são: metrologia científica e industrial, metrologia legal, ponto focal de barreiras técnicas, educação para metrologia e qualidade, acreditação de organismos e laboratórios e avaliação da conformidade. Cabe ao Inmetro a fiscalização em metrologia e qualidade e o controle de conformidade no País.

A sede administrativa do Inmetro está localizada em Brasília, DF, mas as atividades de laboratório são desenvolvidas no campus localizado no distrito de Xerém, em Duque de Caxias, RJ, Unidade Gestora (UG) 183023, sendo esta a principal UG executora do Inmetro. As demais UGs executoras que contemplam a execução do Órgão 30203 (Inmetro), são a 183025 (Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás – SURGO) e a 183039 (Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – SURRS).



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

Declaração do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, uma autarquia do governo federal, criada por meio da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 – vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio e Serviços – que conta, em sua estrutura organizacional, com o Serviço de Contabilidade (Secon). De acordo com o Sistema de Contabilidade Federal (Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009), o Serviço de Contabilidade do Inmetro é tipificado como uma Setorial Contábil de Órgão. O Secon é responsável pelo acompanhamento da execução contábil e pelo registro da respectiva conformidade contábil do Inmetro, compreendendo as Unidades Gestoras: Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás e a Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul. Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macro função 020315 – Conformidade Contábil, presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. As demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) Equação 0063 OB CANCELADAS - Restrição Contábil 674

Foi verificado saldo na conta 2.1.8.9.1.36.03, referente a Ordens Bancárias canceladas após remessa ao banco. Essas ordens bancárias são oriundas de apropriação da folha de pagamento que, após análise da Divisão de Finanças, juntamente com a Divisão de Administração de Pessoas, foi verificado que não será mais realizado o pagamento, devendo ser estornadas com a respectiva devolução do recurso ao Tesouro Nacional. As ordens bancárias e os respectivos valores são vistos a seguir:

F 1491980000 2023OB800011	17.131,36
F 1491980000 2023OB800327	3.565,45
F 1491980000 2023OB801178	1.557,11
F 1491980000 2023OB802502	10.268,30
F 1491980000 2023OB802813	10.580,14
Total:	43.102,36

b) Equação 0094 DESPESA INDENIZACAO MORADIA X CONTROLE BENEFICIARIO – Restrição Contábil 737

Existem despesas com auxílio moradia que ficaram pendentes de lançamento do controle do beneficiário, não sendo possível sua regularização até o encerramento do exercício, conforme documentos a seguir:

Documento	Despesa Indenização Moradia	Controle de Beneficiário	Valor do Desequilíbrio
183023182052023NS005429	16.429,29		16.429,29
183023182052023NS008930	22.761,79		22.761,79
Total do Desequilíbrio			39.191,08



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

c) Equação 0280 PASSIVO LIQUIDADADO X DDR - Restrição Contábil 772

O desequilíbrio foi devido a um lançamento realizado pela setorial contábil, através do documento 2023NL000272, no valor de R\$ 750,00, a fim de regularizar a 2023SF00015 para correta contabilização do pagamento de fatura e permitir a reclassificação do mesmo. O estorno causou a diferença na disponibilidade de recurso (DDR) em relação ao passivo liquidado, conforme tabela a seguir:

UG	Gestão	Fonte Detalhada	Documento	Passivo Liquidado	DDR	Valor do Desequilíbrio
183023	18205	1052000233	183023182052023NL000272	0,00	-750,00	750,00
183023	18205	Total		-28.975.062,54	-28.975.812,54	750,00

d) Equação 0299 PASSIVO ORÇAMENTÁRIO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Restrição Contábil 696; e Equação 0691 CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENTAMENTÁRIO LIQUIDADADO – Restrição Contábil 772

As equações, em quase a totalidade dos valores apresentados, são referentes ao desequilíbrio causado pelos novos procedimentos de retenção previdenciária e recolhimento por DARF numerado, tendo em vista a obrigatoriedade de entrega da DCTF Web, iniciada em 10/2022. O valor de R\$ 153.995,82 da UG 183023 é o somatório da UG 183025 (R\$ 36.184,72) e da UG 183039 (R\$ 117.811,10), tendo em vista que a UG principal, centralizadora do recolhimento, é a 183023. Informamos que esta restrição passou a ocorrer todos os meses, sendo regularizada sempre no mês seguinte, por ocasião do pagamento do DARF numerado, após envio da DCTF WEB.

Em relação a equação 0299, a diferença do desequilíbrio entre as UGs, no valor de - R\$ 322,50, é oriunda do lançamento automático de anulação do empenho 2023NE001007 não indicado pelo ordenador de despesa para inscrição em restos a pagar não processados a liquidar/em liquidação, conforme tabela a seguir:

UG	Desequilíbrio
183023	153.673,32
183025	-36.184,72
183039	-117.811,10
Saldo	-322,50

Este desequilíbrio foi regularizado em 01/2024 através do documento 2024PA000012.

Em relação a equação 0691, a diferença do desequilíbrio entre as UGs, no valor de - R\$ 1.072,50 é oriunda do lançamento automático de anulação do empenho 2023NE001007, no valor de -R\$ 322,50, informado acima, somado ao valor de -R\$ 750,00, oriundo do desequilíbrio explicado na alínea “c” desta declaração, conforme tabela a seguir:

UG	Desequilíbrio
183023	152.923,32
183025	-36.184,72
183039	-117.811,10
Saldo	-1.072,50



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

e) Equação 0664 RECLASSIFICAR 218919501 PARA OUTRO PASSIVO E FONTE – Restrição Contábil 674; e Equação 0690 PASSIVO FINANCEIRO - FONTE A CLASSIFICAR – Restrição Contábil 754

A diferença do desequilíbrio no valor de - R\$ 322,50 é oriunda do lançamento automático de anulação do empenho 2023NE001007 não indicado pelo ordenador de despesa para inscrição em restos a pagar não processados a liquidar/em liquidação, causando a necessidade de reclassificação da Fonte 1490000000, que foi regularizado em 01/2024 através do documento 2024PA000012.

f) Equação 0714 ADTO SUPRIM. FUNDOS X EXECUÇÃO ORÇAM. (CRÉD. EMP. LIQ.PAGO) –

Após o lançamento automático de anulação do empenho 2023NE001007 não indicado pelo ordenador de despesa para inscrição em restos a pagar não processados a liquidar/em liquidação, houve o retorno do valor de R\$ 322,50 para a conta 113110200 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO - SUPRIMENTO DE FUNDOS, mantendo o saldo indevidamente nesta conta ao final do exercício. Tendo em vista que a prestação de contas do suprimento de fundos foi devidamente aprovada, nos termos do processo 0052600.010685/2023-31, com a respectiva devolução do saldo não utilizado, através de GRU, em 28/11/2023, contabilizada conforme 2023RA011092, esse valor foi devidamente baixado em 01/2024 através do documento 2024PA000013.

g) Créditos a receber, Créditos tributários e não tributários, dívida ativa a receber, tributária e não tributária

Esses créditos foram apropriados durante o exercício de 2023, baseado nos relatórios de créditos a receber gerados pelo Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI). Entretanto, devido a uma falha sistêmica, em maio/2023 os relatórios apresentaram inconsistências, impossibilitando os lançamentos e a correção até o encerramento do exercício. Após resolução da falha e tendo como base a posição atualizada dos créditos a receber em 31/12/2023, os saldos foram devidamente ajustados e encontram-se discriminados em notas explicativas.

No entanto, tendo em vista o histórico de créditos recebidos nos exercícios anteriores, a perda média estimada é em torno de 90%. A elevada taxa de perda estimada pode estar sendo impactada por créditos a receber que constam no sistema sem a probabilidade de fluir para a entidade em termos de benefícios econômicos futuros e potencial de serviços associados ao ativo, ou seja, por créditos gerados sem expectativas de retorno, ou ainda, alcançados pela prescrição, mas ainda ativos por questões sistêmicas. A fim de que os valores contabilizados no ativo e no ajuste para perdas estimadas espelhem a real possibilidade de recuperação econômico-financeira do crédito, foi solicitado à coordenação de informática responsável pelo Sistema de Gestão Integrada (SGI), que disponibilizasse as informações com os parâmetros no sistema SGI que declaram/indicam os Créditos a Receber do Inmetro que estão prescritos; e sobre a existência de ferramenta ou funcionalidade no SGI que realize, automática ou manualmente por meio de comando, a baixa desses créditos prescritos.

h) Dívida Ativa

Estão sendo registrados no sistema Sifai, os créditos inscritos em Dívida Ativa. Entretanto, continua pendente a disponibilização de um relatório que possibilite o acompanhamento do saldo de créditos encaminhados à inscrição em Dívida Ativa. Dessa forma, ainda não foi possível o lançamento desse saldo em contas de controle no Sifai, conforme preceitua a Macro Função 021112 – Dívida Ativa da União. Esse módulo continua sendo desenvolvido pela Coordenação de Informática do Inmetro.



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

i) Ativo Intangível

O registro da amortização ainda não foi realizado por não ser definido pela Administração os critérios e parâmetros para mensurar a desvalorização mensal desses ativos, bem como ainda não houve sua reavaliação.

Declaração:

Diante do exposto, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **relativos ao exercício de 2023, refletem, nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Inmetro, exceto no tocante as ressalvas apontadas.**

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

Francisco Eduardo Leitão Sampaio
CRC 085228/O
Chefe do Serviço de Contabilidade do Inmetro



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

1 CRÉDITOS A RECEBER E DÍVIDA ATIVA

A partir de 05/2023, os lançamentos de Créditos a Receber e de Dívida Ativa foram prejudicados em razão de que ocorreu, no Sistema responsável pelo controle dos créditos a receber, o Sistema de Gestão Integrada – SGI, uma inconsistência devido a uma atualização das naturezas de receita vinculadas aos códigos de recolhimento da GRU de responsabilidade do Inmetro. Após esta atualização, este sistema apresentou saldos negativos nos Relatórios de Créditos a Receber e de Dívida Ativa, impossibilitando a correta contabilização dos saldos. O Setor de Informática do Inmetro regularizou algumas inconsistências ocorridas na consolidação dos valores dos créditos, permanecendo ainda, no Relatório de Créditos a Receber não inscritos em Dívida Ativa, valores indevidos, confundindo-se com créditos de Dívida Ativa, que não deveriam aparecer neste relatório. Deste modo, analisando os valores que apresentam consistência no relatório, houve a regularização no SIAFI, em janeiro/2024, à conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, de modo que o saldo de créditos a receber e dívida ativa fosse compatibilizado com o fechamento de 12/2023. As inconsistências que se mantiveram estão sendo tratadas pelo suporte de informática, conforme CSS 20240210829.

Em relação aos valores da natureza 11210111, em virtude de mudanças na parametrização no sistema SIAFI, foi solicitado ao Setor de Informática do órgão que fossem consolidados os valores desta natureza, com a baixa total dos valores da 11210111, ou seja, migrar os valores da conta 11210111 para 11210101, a fim de que exista apenas uma linha de valores de natureza 11210101, conforme arrecadado por GRU. Como os relatórios de créditos a receber se comunicam com a Dívida Ativa, em relação aos valores inscritos, os lançamentos nas contas 112110100, 112110200, 112910100, 113810700, 113910101, 112510100, 112610000, 112910500 e 112910600 foram realizados em janeiro/2024 como acerto de exercício anterior, com base nas informações dos relatórios do sistema SGI já com a integridade dos dados nos relatórios. Devido a esses problemas, não houve lançamentos tempestivos a partir de 05/2023, nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa.

O crédito encaminhado para a Dívida Ativa ainda está pendente de lançamento, devendo haver a geração e disponibilização de um relatório no Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI) que possibilite o acompanhamento e a evidenciação do saldo de créditos encaminhados à inscrição em Dívida Ativa. Dessa forma, ainda não foi possível o lançamento desse saldo em contas de controle no SIAFI, conforme preceitua a Macro Função 021112 – Dívida Ativa da União. Esse módulo está sendo desenvolvido pela Coordenação de Informática do Inmetro.

A seguir listamos as contas com as principais variações ocorridas no ano de 2023:

	DEZ 2023	DEZ 2022
111110206 - CTU - RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS	R\$ 975.156.898,12	R\$ 1.283.223.595,90

Esta conta apresentou variação negativa de 24% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 em razão de uma aplicação em conta de movimentação financeira de recursos da conta única menor em relação ao ano anterior.

Os créditos a receber desta autarquia são ajustados mensalmente por meio de lançamentos de apropriação e/ou baixas, conforme orientação das Macro Funções 020333 – Créditos Tributários a Receber e Ajustes para Perdas Estimadas, 020337 – Créditos a Receber – Clientes e 020346 – Multas Administrativas. Os lançamentos são realizados por intermédio dos relatórios de créditos a receber fornecidos pelo Sistema SGI, de forma consolidada. O SGI é o Sistema de Gestão Integrada, utilizado pelo Inmetro e a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I) para realizar a gestão e cobrança das atividades realizadas pela autarquia.

	DEZ 2023	DEZ 2022
112110100 - CRED TRIB NAO PREV. - NAO PARCELADO	R\$ 204.696.070,42	R\$ 209.556.676,37



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

Esta conta apresentou variação negativa de 2,32% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 de créditos tributários não previdenciários a receber, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
112910100 - AJUSTE DE PERDAS DE CRED TRIBUTARIOS	R\$ 171.942.303,21	R\$ 176.253.531,72

Esta conta apresentou variação negativa de 2,45% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 em ajuste de perdas estimadas, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
113810700 - CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES	R\$ 429.504.110,94	R\$ 447.396.152,81

Esta conta apresentou variação negativa de 4% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 dos recursos a receber provenientes da aplicação de autos de infração.

	DEZ 2023	DEZ 2022
112510100 - CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INCRITOS	R\$ 98.658.586,41	R\$ 97.200.069,59

Esta conta apresentou variação positiva de 1,50% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 em créditos de dívida ativa tributária não previdenciários inscritos, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
112610000 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA – CONSOLIDACAO	R\$ 714.610.298,35	R\$ 708.749.816,06

Esta conta apresentou variação positiva de 0,83% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 em créditos de dívida ativa não tributária, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
112910500 - AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB.	R\$ 97.864.621,82	R\$ 96.505.983,79

Esta conta apresentou variação positiva de 1,41% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
112910600 - AJUST PERDA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT.	R\$ 710.313.935,83	R\$ 704.403.491,87

Esta conta apresentou variação positiva de 0,84% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função de problemas no sistema de informações do órgão não houveram lançamentos após 05/2023 nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa. Informamos que será regularizado como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
--	----------	----------



Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

121219821 – CRED. A REC. DEC. DE INFRACOES-LP	R\$ 4.840.076,42	R\$ 5.461.523,07
--	------------------	------------------

Esta conta apresentou variação negativa de 11,38% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
121219903 - AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS CREDITOS	R\$ 5.449.280,44	R\$ 5.450.179,91

Esta conta apresentou variação negativa de 0,02% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função de que a partir de 05/2023 não houve mais lançamentos devido a problemas no sistema SGI. Informamos que em 2024 será regularizado esses lançamentos como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
121110401 - CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	R\$ 2.021.216,80	R\$ 1.111.461,10

Esta conta apresentou variação positiva de 81% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função de problemas no sistema de informações do órgão não houveram lançamentos após 05/2023 nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa. Informamos que será regularizado como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
121110500 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	R\$ 28.775.896,50	R\$ 25.444.908,42

Esta conta apresentou variação positiva de 13% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 sobretudo em função de problemas no sistema de informações do órgão não houveram lançamentos após 05/2023 nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa. Informamos que será regularizado como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
121119905 - AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 2.012.623,66	R\$ 1.105.200,56

Esta conta apresentou variação positiva de 82% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função de problemas no sistema de informações do órgão não houveram lançamentos após 05/2023 nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa. Informamos que será regularizado como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
121119906 - AJUSTE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	R\$ 28.612.851,77	R\$ 25.314.428,77

Esta conta apresentou variação negativa de 13% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 sobretudo em função de problemas no sistema de informações do órgão não houveram lançamentos após 05/2023 nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa. Informamos que será regularizado como ajuste do exercício anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
831410000 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA NAO PREVIDENCIARIA	R\$ 4.391.446,33	R\$ 13.050.099,36



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA –INMETRO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

Esta conta apresentou variação negativa de 66% no intervalo de 31/12/22 a 31/12/23, sobretudo em função de problemas sistêmicos (deficiência de informações) e que impossibilitou a mensuração fidedigna e os lançamentos contábeis em conta de controle de créditos inscritos a partir de maio/2023. Por se tratar de conta de controle, a mesma é zerada no início do exercício de 2024, não permitindo mais o ajuste de exercício anterior. Com base nos relatórios do SGI de jan/2023 a dez/2023, o total inscrito em Dívida Ativa Tributária não Previdenciária perfaz a monta de R\$ 14.909.941,65, caracterizando uma variação positiva de 14,25% em relação ao total do exercício de 2022.

	DEZ 2023	DEZ 2022
831430000 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	R\$ 24.577.924,74	R\$ 70.452.969,25

Esta conta apresentou variação negativa de 65% no intervalo de 31/12/22 a 31/12/23, sobretudo em função de problemas sistêmicos (deficiência de informações) e que impossibilitou a mensuração fidedigna e os lançamentos contábeis em conta de controle de créditos inscritos a partir de maio/2023. Por se tratar de conta de controle, a mesma é zerada no início do exercício de 2024, não permitindo mais o ajuste de exercício anterior. Com base nos relatórios do SGI de jan/2023 a dez/2023, o total inscrito em Dívida Ativa não Tributária perfaz a monta de R\$ 80.441.015,36, caracterizando uma variação positiva de 14,18% em relação ao total do exercício de 2022.

Com base no relatório atualizado do SGI de 12/2023, os valores que passarão a integrar o ativo do Inmetro no grupo de créditos não inscritos em Dívida Ativa, sendo corrigido como ajustes de exercícios anteriores em janeiro/2024, podem ser vistos na tabela a seguir:

	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Tributários a Receber	198.407.148,81	109.607,56	198.516.756,37
Não Previdenciários – Não Parcelados	196.543.285,89	106.732,59	196.650.018,48
Não Previdenciários – Parcelados	1.863.862,92	2.874,97	1.866.737,89
Créditos Não Tributários a Receber	385.279.276,97	5.107.312,34	390.386.589,31
Clientes a receber – Serviços	3.458.834,78	10.220,86	3.469.055,64
Permissão de Uso de Bens Públicos	52.666,67	-	52.666,67
Crédito de Infrações	381.504.048,01	5.097.091,48	386.601.139,49
Indenizações/Restituições	263.727,51	-	263.727,51
Total	583.686.425,78	5.216.919,90	588.903.345,68
(-) Ajuste de Perdas Estimadas de Créd. Trib. Não Parc.	(163.531.020,48)	(106.554,92)	(163.637.575,40)
(-) Ajuste de Perdas Estimadas de Créd. Trib. Parcelados	(1.827.178,28)	(2.874,97)	(1.830.053,25)
(-) Ajuste de Perdas Estimadas de Clientes a Receber	(3.294.688,01)	(9.244,95)	(3.303.932,96)
(-) Ajuste de Perdas Estimadas de Créditos de Infrações	(374.415.059,84)	(5.082.628,69)	(379.497.688,53)
Total de Ajustes	(543.067.946,61)	(5.201.303,53)	(548.269.250,14)
Expectativa de Créditos a Receber	40.618.479,17	15.616,37	40.634.095,54

Verificando o grupo de contas relacionadas a Créditos por Dano ao Patrimônio Público, decisão do TCU, que refletem os créditos apurados em Tomada de Contas Especial que já foram julgadas pelo Tribunal de Contas da União, temos a seguinte situação no SIAFI:

	DEZ 2023	DEZ 2022
121210501 - CRED A RECEBER POR PAGTOS INDEVIDOS	R\$ 1.521.218,24	R\$ 1.521.218,24



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA –INMETRO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

Esta conta em 2023 não apresentou variação no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23. A conta será atualizada em 2024 com base em dezembro/2023, sendo registrado como ajuste de exercícios anteriores. Verificou-se também que houve a publicação do Acórdão Nº 1605/2022 – TCU – 1ª Câmara, conforme ATA Nº 7, de 22 de março de 2022, ocasionando a redução do débito aos responsáveis, devendo ocorrer a baixa de parte do crédito a receber.

	DEZ 2023	DEZ 2022
121210503 - CRED A REC. POR DESFALQUES OU DESVIOS	R\$ 3.438.269,46	R\$ 3.438.269,46

Esta conta em 2023 não apresentou variação no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23. A conta será atualizada em 2024 com base em dezembro/2023, sendo registrado como ajuste de exercícios anteriores.

Após atualização dos valores apresentados, tendo por base o encerramento do exercício em 31/12/2023, os valores atualizados das contas de Créditos por Dano ao Patrimônio Público e que passam a refletir no ativo, são os seguintes:

	Circulante	Não Circulante	Total
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão do TCU	-	5.047.093,87	5.047.093,87
Créditos a Receber por Pagamentos Indevidos	-	1.210.624,17	1.210.624,17
Créditos a Receber por Desfalques ou Desvios	-	3.836.469,70	3.836.469,70
Total	-	5.047.093,87	5.047.093,87

Em relação aos créditos inscritos em Dívida Ativa, com base no relatório atualizado do SGI de 12/2023, os valores que passarão a integrar o ativo do Inmetro, sendo corrigido como ajustes de exercícios anteriores em janeiro/2024, podem ser vistos na tabela a seguir:

	Circulante	Não Circulante	Total
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	103.102.237,28	3.355.662,36	106.457.899,64
Dívida Ativa Não Tributária	736.599.037,01	29.405.729,97	766.004.766,98
Total	839.701.274,29	32.761.392,33	872.462.666,62
(-) Ajuste de Perdas Estimadas com Dívida Ativa Tributária	(102.272.511,97)	(3.341.395,88)	(105.613.907,85)
(-) Ajuste de Perdas Estimadas com Dívida Ativa Não Tributária	(732.170.474,33)	(29.239.116,58)	(761.409.590,91)
Total de Ajustes	(834.442.986,30)	(32.580.512,46)	(867.023.498,76)
Expectativa de Dívida Ativa a Receber	5.258.287,99	180.879,87	5.439.167,86

	DEZ 2023	DEZ 2022
123210120 - COMPLEXOS/FABRICAS/USINAS	R\$ 5.771.839.754,96	R\$ 5.771.839.754,96

Esta conta não apresentou variação no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23.

	DEZ 2023	DEZ 2022
218920600 – TRANSF. FINANCEIRAS A COMPROVAR	R\$ 17.748.292,71	R\$ 19.139.867,47



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA –INMETRO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas 4º Trimestre/2023

Esta conta apresentou variação negativa de 7,21% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 transferências financeiras para atender despesas com termo de execução descentralizada e do repasse financeiro para o pagamento de bolsista do Centro de Biotecnologia da Amazônia.

	DEZ 2023	DEZ 2022
433110100 - VALOR BRUTO EXPLOR. BENS, DIR E SERVICOS	R\$ 1.570.323,59	R\$ 1.920.003,85

Esta conta apresentou variação negativa de 18,21% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 sobretudo em função de problemas no sistema de informações do órgão não houveram lançamentos após 05/2023 nas contas vinculadas a Créditos a Receber (longo prazo, curto prazo, tributário e não tributário) e de Dívida Ativa.

	DEZ 2023	DEZ 2022
412110100 - TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	R\$ 472.937.230,96	R\$ 561.923.528,03

Esta conta apresentou variação negativa de 15,84% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 sobretudo em função de uma diminuição na arrecadação de taxas metrológicas ocorrida no ano de 2023.

	DEZ 2023	DEZ 2022
499910601 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA – PRINCIPAL	R\$ 82.721.328,59	R\$ 55.603.760,69

Esta conta apresentou variação positiva de 48,77% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, sobretudo em função do aumento da arrecadação com Dívida Ativa Não Tributária no Exercício de 2023.

	DEZ 2023	DEZ 2022
445210100 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 122.008.918,09	R\$ 142.641.770,44

Esta conta apresentou variação negativa de 14,46% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 sobretudo devido a um decréscimo de aplicação de recursos da CTU em comparação ao ano anterior.

	DEZ 2023	DEZ 2022
311110900 - SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	R\$ 24.561.006,34	R\$ 113.334,31

Esta conta apresentou variação positiva de 21.571% no intervalo de 31/12/22 a 31/12/23 em função de que foi lançado indevidamente parte da apropriação de folha de pessoal nesta conta. O montante de R\$ 24.550.303,58 deve ser considerado na conta 311110100 - VENCIMENTOS E SALARIOS, figurando na conta 311110900 - SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS, apenas o valor de R\$ 10.702,76.

	DEZ 2023	DEZ 2022
352310100 - TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	R\$ 465.888.948,87	R\$ 298.221.761,76

Esta conta apresentou variação positiva de 56% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23 se refere ao aumento de transferências de recursos repassados aos órgãos que compõe a Rbmlq-l.

	DEZ 2023	DEZ 2022
344110100 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	R\$ 21.823.178,16	R\$ 20.206.913,17

Esta conta apresentou variação positiva de 8% no intervalo de 31/12/22 e 31/12/23, referente a descontos concedidos no pagamento dos serviços de verificação metrológica.